



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Ata nº 558 de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 26 de abril de 2006, às 18 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos. **Convocação e presenças:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho. Presentes, ainda, os Conselheiros Fiscais. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Raul Anselmo Randon e secretariados pelo Sr. David Abramo Randon. **Ordem do Dia:** **(i)** Re-ratificar o item (iii) da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de março de 2006, que aprovou a distribuição pública primária e secundária de Ações de emissão da Companhia; **(ii)** aprovação do aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, mediante emissão de ações ordinárias e ações preferenciais a serem distribuídas pela Companhia no âmbito da distribuição pública primária; **(iii)** fixação do preço de emissão das ações objeto do aumento de capital social e apresentação da respectiva justificativa; **(iv)** determinação da forma de subscrição e integralização das ações ordinárias e ações preferenciais a serem emitidas pela Companhia; **(iv)** determinação dos direitos que as ações ordinárias e ações preferenciais a serem emitidas conferirão a seus titulares; **(v)** aprovação do Prospecto Definitivo e do *Final Offering Memorandum* (Prospecto Final Internacional) utilizado na distribuição pública primária; e **(vi)** destinação dos recursos a serem auferidos pela Companhia em decorrência do aumento de capital. **Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas ou reservas: **(i)** Foi aprovada a re-ratificação do item (iii) da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 30 de março de 2006 e arquivada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 2688959, em sessão de 6 de abril de 2006, para fazer constar que a distribuição pública secundária de ações preferenciais de emissão da Companhia, indicada como sendo de 15.718.876 ações preferenciais, passa a ser de 16.509.116 ações preferenciais, sendo (i) 8.058.934 ações preferenciais de titularidade de acionistas vendedores representados pela Geração Futuro Corretora de Valores Ltda., (ii) 1.457.817 ações preferenciais de titularidade da Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF e 6.992.365 ações preferenciais de titularidade do Fundo Fator Sinergia



Fundo de Investimentos em Ações, permanecendo inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas pela presente ata. (ii) Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$99.000.000,00, o qual passará de R\$180.000.000,00 para R\$279.000.000,00, mediante a emissão de 2.000.000 de ações ordinárias e 10.000.000 de ações preferenciais ("Ações da Oferta"), todas nominativas escriturais e sem valor nominal, que serão objeto de distribuição pública primária a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em regime de garantia firme de liquidação e, ainda, com esforços de colocação no exterior, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados, conforme definido na *Rule 144A* editada pela *Securities and Exchange Commission* ("SEC"), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act* de 1933 ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act* e, nos demais países, de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e em conformidade com o Regulamento S editado pela SEC ("Oferta"). (iii) Foi aprovado o preço de emissão das Ações da Oferta de R\$8,25 por ação ordinária e por ação preferencial ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado após a efetivação dos pedidos de reserva e a conclusão do procedimento de *bookbuilding* (coleta de intenções de investimento) conduzido exclusivamente no Brasil junto a investidores institucionais pelo Banco Santander Brasil S.A, na qualidade de coordenador líder da Oferta, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400, de 29.12.2003, e em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, tendo como parâmetro (i) a cotação das ações preferenciais da Companhia na Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA") e (ii) as indicações de interesse, em função da qualidade da demanda (por volume e preço), coletadas junto a investidores institucionais no procedimento de *bookbuilding*, que refletiu o valor pelo qual os investidores institucionais estão dispostos a subscrever as Ações no contexto da Oferta. O Preço por Ação é o mesmo para ações ordinárias e ações preferenciais objeto da Oferta. A escolha do critério de preço de mercado das ações preferenciais para a determinação do Preço por Ação, tanto das ações preferenciais quanto das ações ordinárias objeto da Oferta, foi devidamente justificado, tendo em vista que tal preço promoverá o tratamento equitativo entre os investidores e não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia. (iv) As Ações da Oferta



deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

(v) As Ações da Oferta terão os mesmos direitos, vantagens, restrições e benefícios conferidos às demais ações ordinárias e ações preferenciais emitidas pela Companhia, conforme o caso, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do Estatuto Social da Companhia e do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 da BOVESPA, fazendo jus ao recebimento de dividendos integrais e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de liquidação da Oferta. **(vi)** Foi aprovado o inteiro teor do Prospecto Definitivo e do *Final Offering Memorandum* utilizado na Oferta. **(vi)** Foi aprovada a utilização dos recursos a serem obtidos mediante o aumento de capital pela Companhia na implementação do programa de investimentos da Companhia para o período 2005/2009, incluindo os seguintes projetos: (i) Projeto para Pintura *E-Coat*; (ii) Caldeiraria; (iii) Projeto para desenvolvimento e implementação de linha do freio *Quadraulic*; (iv) aumento da capacidade de produção da Randon Implementos; e (v) construção do campo de provas. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e assinada. **Mesa:** Presidente - Raul Anselmo Randon; Secretário - David Abramo Randon. **Conselheiros Presentes:** Raul Anselmo Randon, David Abramo Randon, João Luiz de Moraes, Ricardo Alves da Conceição e Ery José Bernardes.

A presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

Caxias do Sul, 26 de abril de 2006.

David Abramo Randon
Secretário